ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 823/77, de 23 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, a NIUSA MARTINS FERREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, a NIUSA MARTINS FERREIRA, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO: Fica situado na Avenida CAIAPÓS, na QUADRA Nº 14- LOTE Nº 22, limitando-se ao NASCENTE pelo lado direito com o LOTE Nº 20, ao POENTE pelo lado esquerdo limita-se com o LOTE Nº 24, fazendo frente para o NORTE com a referida Avenida, fundos para o SUL com quem de direito, medindo 10,00mts. (dez) metros de frente por 24,00mts. ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.

ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL.